



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1999 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE NOVEMBRO DE 2024 (EDIÇÃO EXTRA)

Vila do Noel vai encantar as famílias e os turistas em Angra

Personagens natalinos, música e artesanato farão parte da programação; preparativos já começaram

A Praça General Osório, no Centro de Angra, está em transformação para se tornar a Vila do Noel, um espaço que promete encantar moradores e turistas com a magia do Natal. Uma equipe está trabalhando na montagem da casinha do bom velhinho e de seus ajudantes.

— Voltamos com a magia de muitas luzes e enfeites que garantirão a alegria das famílias. Estamos trabalhando para que, na noite do dia 28 de novembro, tudo esteja pronto para a abertura oficial da Vila do Noel e o acender das luzes, além das apresentações culturais que vão encantar as famílias nessa época tão especial. No dia da abertura, vamos também contar com uma belíssima Parada de Natal realizada pelo Rede Market — contou a secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Elisabeth de Brito.

A Vila do Noel é projetada para atender a todos os públicos e possui acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Neste ano, as apresentações culturais também contarão com intérpretes de Libras para ampliar a inclusão.

— A praça foi revitalizada no governo Fernando Jordão, mantendo todo o traçado original do projeto de Burtle Marx. Trabalhamos a acessibilidade em todos os pontos da praça, garantindo acesso para todos — acrescentou a secretária.

O Mercado de Natal também está confirmado. Esse espaço dedicado ao artesanato local foi criado para valorizar, incentivar e divulgar o trabalho das artesãs da cidade, além de contribuir para a geração de renda extra aos participantes no final de ano.

O evento é uma realização da Prefeitura de Angra, por



meio da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, com o apoio de diversas secretarias, incluindo a de Cultura e Patrimônio, responsável por toda a programação cultural. A prefeitura promete surpreender famílias e turistas com uma encantadora programação musical, que será divulgada em breve.

Parada de Natal

Pelo terceiro ano consecutivo, o Supermercado Rede Market, com o apoio da Prefeitura de Angra, levará às ruas do Centro da cidade um grande desfile natalino com personagens diversos, música, dança e acrobacias. O evento ocorrerá no dia 28 de novembro, com início às 17h. O cortejo passará por toda a Rua do Comércio até chegar à Praça General Osório, para a abertura oficial da Vila do Noel 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 017/2024/SAD.SERH

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024037824**, de 29 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular a servidora **ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **4501904**, cargo de Fonoaudiólogo, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2024

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2024/SAD.SERH

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024035684**, de 08 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular ao servidor **HELIAS BUCCI ROCHA DA SILVA**, matrícula **4501562**, cargo de Técnico em Radiologia, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2024

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2024/SAD.SERH

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024036299**, de 14 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Artesão, ocupado pela servidora **JANAINA SANTOS DE OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula **4501545**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 154/2024, datada de 04 de novembro de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1996, de 05 de novembro de 2024, página 41,

ONDE SE LÊ:

“A PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 023/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CONSTRUTERRA BM TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, firmado em 30 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 023/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa CONSTRUTERRA BM TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, firmado em 30 de outubro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ULTRAMED R. B. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração quantitativa com respectivo acréscimo financeiro do **Contrato nº 269/2023/SSA**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS E PACIENTES REFERENCIADOS POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na forma do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do acréscimo financeiro é de R\$ 317.586,56 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Desse modo, o valor do Contrato que era de R\$ 1.270.797,11 (um milhão e duzentos e setenta mil e setecentos e noventa e sete reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 1.588.383,67 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha descritiva às fls. 948.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20241879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1967, de 25/10/2024, no valor

de R\$ 224.948,15; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha 20241877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1968, de 25/10/2024, no valor de R\$ 40.507,75;

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 65, inciso I, da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 946 e 947, constantes do **Processo Administrativo nº 2022027080**.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.797, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.878.206,50 (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 20.878.206,50 (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	414.338,94	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903999 15000000	-	395.265,95
2024 20 2005 04 129 0204 2161 33903999 15000000	-	19.072,99
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	270.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2285 33903607 15000000	-	270.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	2.590.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	-	2.590.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	514.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	100.000,00

2024 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000	-	10.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901175 15000000	-	10.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	16.000,00
2024 20 2021 04 122 0204 2001 31901107 15000000	-	25.000,00
2024 20 2027 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	45.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	10.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	10.000,00
2024 20 2001 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	88.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	30.000,00
2024 20 2023 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	25.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	30.000,00
2024 20 2002 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	24.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	40.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	3.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	45.000,00
2024 20 2018 04 122 0204 2001 31900499 15000000	-	3.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	800.000,00	-
2024 20 2021 06 181 0212 2412 33903979 15000000	-	800.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	5.154.535,20	-
2024 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 15000000	-	5.154.535,20
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	23.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	20.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31900499 15000000	-	3.000,00
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	74.944,00	-
2024 20 2005 12 361 0204 2161 33903958 15001001	-	74.944,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 15001001	415.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 15001001	40.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 15001001	65.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 15001001	520.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 15001001	670.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901152 15001001	270.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 15001001	115.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901143 15001001	450.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 15001001	175.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901199 15001001	15.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901145 15001001	160.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15001001	2.610.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 15001001	1.605.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901150 15001001	56.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901133 15001001	45.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 15001001	30.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31911311 15001001	15.000,00	-

2024 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 15001001	284.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0214 2130 33903941 15001001	123.482,13	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901150 15001001	55.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901152 15001001	334.015,93	-
2024 20 2012 12 366 0214 2110 33903941 15001001	18.501,94	-
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 15001001	175.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901137 15001001	25.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 15001001	-	132.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15001001	-	240.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15001001	-	705.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 15001001	-	635.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 15001001	-	62.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 15001001	-	120.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	-	2.510.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 15001001	-	635.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 15001001	-	315.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 15001001	-	765.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15001001	-	185.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 15001001	-	18.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 15001001	-	175.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15001001	-	28.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 15001001	-	67.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15001001	-	600.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 15001001	-	80.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 15001001	-	83.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31909108 15001001	-	855.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15001001	-	23.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901133 15001001	-	32.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15001001	-	6.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 15001002	400.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 15001002	-	400.000,00
2024 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	500.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	500.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2007 33909199 15010010	2.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 15010010	15.362,85	-
2024 22 2201 04 122 0204 2164 33903303 15010010	58.953,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903007 15010010	11.168,19	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903022 15010010	19.736,25	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903021 15010010	15.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	20.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903024 15010010	10.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903023 15010010	14.195,67	-

2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903912 15010010	7.391,88	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903990 15010010	40.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	32.581,90	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33903981 15010010	25.440,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904013 15010010	6.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 33904099 15010010	10.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 44905233 15010010	10.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2184 44905242 15010010	35.883,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2761 33903999 15010010	20.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0209 1243 33903301 15010010	57.131,44	-
2024 22 2201 11 363 0209 2092 33901414 15010010	23.000,00	-
2024 22 2201 11 363 0209 2092 33903999 15010010	17.170,00	-
2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903099 15010010	8.000,00	-
2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903699 15010010	2.000,00	-
2024 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 15010010	10.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901147 15010010	-	10.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010	-	20.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010	-	90.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010	-	45.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	-	135.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010	-	58.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010	-	15.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901107 15010010	-	5.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010	-	58.014,18
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	35.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 15401070	215.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 15401070	77.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15401070	400.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 15401070	-	680.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 15401070	-	2.000,00
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901107 15401070	-	10.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15401070	215.000,00	-
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15401070	-	215.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 16000000	43.340,05	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900414 16000000	30.238,20	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900406 16000000	66.840,93	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000	-	140.419,18
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 16000000	335.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901109 16000000	-	16.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901107 16000000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901137 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 16000000	-	60.000,00

2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901133 16000000	-	37.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 16000000	-	70.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901152 16000000	-	7.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901104 16000000	-	40.000,00
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903099 16600000	450,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903024 16600000	505,00	-
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903024 16600000	400,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 44905241 16600000	1.100,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903026 16600000	1.500,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903017 16600000	-	1.500,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903017 16600000	-	505,00
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903017 16600000	-	1.100,00
2024 26 2601 08 244 0136 2706 33903017 16600000	-	450,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903017 16600000	-	400,00
2024 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 16610000	9.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2402 33903923 16610000	-	9.000,00
TOTAL	20.878.206,50	20.878.206,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do Fundeb -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS.

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

D E C R E T O Nº 13.800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 690.118,60 (seiscentos e noventa mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 690.118,60 (seiscentos e noventa mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33901414 15000000	118,60	-
2024 34 3401 18 604 0224 2723 33904710 15000000	-	118,60
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	690.000,00	-
2024 20 2020 15 130 0229 1434 45906504 15000000	-	690.000,00
TOTAL	690.118,60	690.118,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - INTERINO

D E C R E T O N° 13.801, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2702 10 302 0204 2674 33903917 15001002	178.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2695 33903978 15001002	-	178.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	35.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903615 16000000	-	35.000,00
TOTAL	213.000,00	213.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.805, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.575.819,96 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE - R\$ 3.575.819,96 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 16320000	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	400.000,00

2024 27 2701 10 303 0181 2152 33903009 16320000	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	425.819,96
2024 27 2701 10 302 0181 2152 33903401 16320000		750.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2152 44905191 16320000		2.000.000,00
TOTAL		3.575.819,96

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.873.070,95 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setenta reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.873.070,95 (sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setenta reais e noventa e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905191 15001001	200.000,00	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15001001	440.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903301 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15001001	-	620.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	128.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903917 15001002	3.988.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 15001002	-	3.940.000,00
2024 27 2702 10 302 0228 2695 33903978 15001002	-	176.000,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903979 15001002	255.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2695 33903978 15001002	-	255.000,00

2024 38 3801 12 365 0213 1453 33904006 15730000	9,500,00	-
2024 38 3801 12 366 0213 1453 33904006 15730000	570,95	-
2024 38 3801 12 361 0204 2002 33903922 15730000	-	1.200,00
2024 38 3801 12 365 0214 2157 33903615 15730000	-	8.870,95
2024 27 2702 10 302 0204 2674 33903917 16000000	1.120.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 16000000	-	1.120.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2795 33903978 16210000	300.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2795 33903024 16210000	-	300.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903950 16350000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16350000	200.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0181 2225 33903916 16350000	230.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0129 2755 33509239 16350000	470.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903978 16350000	400.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 16350000	-	1.400.000,00
2024 27 2701 10 122 0181 2225 33903916 16350000	32.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 16350000	-	32.000,00
TOTAL	7.873.070,95	7.873.070,95

Legenda:**Descrição da Fonte e Vínculo:**

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do acordo de estabelecimento de condições gerais referentes ao **processo 2018001610** efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1997 de 6 de novembro de 2024 página 4.

ONDE SE LÊ:

ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES GERAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS - ILUMINAÇÃO NATALINA 2024

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo assinadas, individualmente caracterizadas como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”:

(I) MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, representado pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas Sr. Alan Bernardo Coelho de Souza (“**Poder Concedente**”)

(II) LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 38.661.234/0001-52, com endereço à Praça Leoni Ramos, nº 01, bloco 02 andar 4, Bairro São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205, neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“**Concessionária**”)

CONSIDERANDO QUE:

(a) aos 15 dias do mês de outubro de 2020, as Partes celebraram contrato de concessão administrativa, o qual tem como objeto a delegação da prestação dos serviços, incluindo a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, a eficiência, a operação e manutenção e o melhoramento da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública municipal (“**Contrato de Concessão**”), sem prejuízo da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela Concessionária, de atividades inerentes, acessórias ou complementares;

(b) o Contrato de Concessão prevê, de forma expressa, que a Concessionária poderá realizar atividades relacionados, visando à obtenção de receitas acessórias;

(c) para a execução dos serviços, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias

ou complementares, bem como a implementação de atividades relacionadas;

(d) A Concessionária possui o interesse de desenvolver as atividades relacionadas em prol dos benefícios diretamente oriundos dela, seja para o Poder Concedente, seja para os cidadãos do Município de Angra dos Reis;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais referentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas (“**Acordo**”), pertinente às atividades de iluminação de Natal na Cidade de Angra dos Reis/RJ, que se regerá pelas disposições a seguir, sem prejuízo da observância das disposições do Contrato de Concessão, naquilo que aplicável.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente Acordo, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública notadamente, para fins deste instrumento, as atividades de iluminação natalina, conforme especificação técnica (“**Anexo 1**”).

1.2. O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

2. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O pagamento pelas atividades de iluminação de Natal desenvolvidas pela Concessionária será realizado diretamente pela Municipalidade de Angra dos Reis/RJ, no montante de R\$ 5.392.138,97 (seis milhões, setecentos e onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

2.2 O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma: (I) 30% do Valor Global na data de assinatura do Contrato de Atividade Relacionada, (II) 40% após a fase de instalação e montagem e (III) 30% após a desmontagem.

2.2. As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0229.3103.3367 8300.15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4682/2024 de 06/11/2024, no valor de R\$ 2.696.069,49 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 2023.

3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

3.1. A Concessionária fornecerá relatório ao Poder Concedente, com as informações referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas de iluminação de Natal.

3.1.1 Concessionária manterá contabilidade específica da atividade relacionada aqui mencionada.

3.2. A Concessionária garante ao Poder Concedente que exploração comercial das atividades relacionadas aqui mencionadas não prejudicará os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos serviços de iluminação pública que são objeto do Contrato de Concessão.

3.2.1. A Concessionária dará conhecimento imediato, ao Poder Concedente, de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do Contrato de Concessão, ou que, de algum modo, prejudique a adequada execução dos serviços de iluminação pública, que sejam decorrentes da exploração de atividades relacionadas aqui mencionadas.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. **Resolução de conflitos.** Aplicam-se, ao presente Acordo, os mecanismos e as condições referentes à resolução de controvérsias previstos no Contrato de Concessão, incluindo a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica, e da Arbitragem.

4.1.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo que não possam ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, ou mediante a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica e da Arbitragem.

4.2. **Interpretação, boa-fé e desenvolvimento de negócios.** As Partes concordam que qualquer interpretação referente ao presente Acordo ocorrerá sempre de boa-fé, tendo em visto o intuito mútuo de fazer com que haja o efetivo desenvolvimento de atividades relacionadas pela Concessionária.

4.2.1. A atuação das Partes sempre ocorrerá de forma a garantir com que haja o desenvolvimento de negócios concernentes às atividades relacionadas, adotando todas as medidas disponíveis ao seu alcance para que isso aconteça, de forma conjunta e recíproca.

4.3. **Comunicações entre as Partes.** Qualquer comunicação entre as Partes que diga respeito ao presente Acordo deve ocorrer na for-

ma do Contrato de Concessão.

4.4. **Exercício de direitos.** O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das Partes pelo Acordo, não importa em renúncia, nem impede o seu exercício posterior a qualquer tempo, nem constitui novação da respectiva obrigação ou precedente.

4.4.1. Se qualquer disposição do Acordo for considerada ou declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, a legalidade e a exequibilidade das demais disposições contidas no Acordo não serão, de qualquer forma, afetadas ou restringidas por tal fato.

4.5. **Aplicação e interpretação conforme o Contrato de Concessão.** Este Acordo será interpretado sempre em conformidade com o Contrato de Concessão e, em caso de eventuais omissões, deverão ser aplicadas as suas disposições, sempre que pertinentes.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Francisco Scroffa

Luz de Angra Energia S/A

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LEIA-SE:

ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES GERAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS - ILUMINAÇÃO NATALINA 2024

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo assinadas, individualmente caracterizadas como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”:

(I) MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, representado pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas Sr. Alan Bernardo Coelho de Souza (“**Poder Concedente**”)

(II) LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 38.661.234/0001-52, com endereço à Praça Leoni Ramos, nº 01, bloco 02 andar 4, Bairro São

Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205, neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“**Concessionária**”)

CONSIDERANDO QUE:

(a) aos 15 dias do mês de outubro de 2020, as Partes celebraram contrato de concessão administrativa, o qual tem como objeto a delegação da prestação dos serviços, incluindo a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, a efficientização, a operação e manutenção e o melhoramento da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública municipal (“**Contrato de Concessão**”), sem prejuízo da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela Concessionária, de atividades inerentes, acessórias ou complementares;

(b) o Contrato de Concessão prevê, de forma expressa, que a Concessionária poderá realizar atividades relacionados, visando à obtenção de receitas acessórias;

(c) para a execução dos serviços, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implementação de atividades relacionadas;

(d) A Concessionária possui o interesse de desenvolver as atividades relacionadas em prol dos benefícios diretamente oriundos dela, seja para o Poder Concedente, seja para os cidadãos do Município de Angra dos Reis;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais referentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas (“**Acordo**”), pertinente às atividades de iluminação de Natal na Cidade de Angra dos Reis/RJ, que se regerá pelas disposições a seguir, sem prejuízo da observância das disposições do Contrato de Concessão, naquilo que aplicável.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente Acordo, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública notadamente, para fins deste instrumento, as atividades de iluminação natalina, conforme especificação técnica (“**Anexo 1**”).

1.2. O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de

novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

2. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O pagamento pelas atividades de iluminação de Natal desenvolvidas pela Concessionária será realizado diretamente pela Municipalidade de Angra dos Reis/RJ, no montante de **R\$ 5.392.138,97 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

2.2 O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma: (I) 30% do Valor Global na data de assinatura do Contrato de Atividade Relacionada, (II) 40% após a fase de instalação e montagem e (III) 30% após a desmontagem.

2.2. As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0229.3103.33678300.15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4682/2024 de 06/112024, no valor de R\$ 2.696.069,49 (**Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos**), referente ao exercício de 2024.

3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

3.1. A Concessionária fornecerá relatório ao Poder Concedente, com as informações referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas de iluminação de Natal.

3.1.1 Concessionária manterá contabilidade específica da atividade relacionada aqui mencionada.

3.2. A Concessionária garante ao Poder Concedente que exploração comercial das atividades relacionadas aqui mencionadas não prejudicará os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos serviços de iluminação pública que são objeto do Contrato de Concessão.

3.2.1. A Concessionária dará conhecimento imediato, ao Poder Concedente, de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do Contrato de Concessão, ou que, de algum modo, prejudique a adequada execução dos serviços de iluminação pública, que sejam decorrentes da exploração de atividades relacionadas aqui mencionadas.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. **Resolução de conflitos.** Aplicam-se, ao presente Acordo, os

mecanismos e as condições referentes à resolução de controvérsias previstos no Contrato de Concessão, incluindo a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica, e da Arbitragem.

4.1.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo que não possam ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, ou mediante a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica e da Arbitragem.

4.2. **Interpretação, boa-fé e desenvolvimento de negócios.** As Partes concordam que qualquer interpretação referente ao presente Acordo ocorrerá sempre de boa-fé, tendo em visto o intuito mútuo de fazer com que haja o efetivo desenvolvimento de atividades relacionadas pela Concessionária.

4.2.1. A atuação das Partes sempre ocorrerá de forma a garantir com que haja o desenvolvimento de negócios concernentes às atividades relacionadas, adotando todas as medidas disponíveis ao seu alcance para que isso aconteça, de forma conjunta e recíproca.

4.3. **Comunicações entre as Partes.** Qualquer comunicação entre as Partes que diga respeito ao presente Acordo deve ocorrer na forma do Contrato de Concessão.

4.4. **Exercício de direitos.** O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das Partes

pelo Acordo, não importa em renúncia, nem impede o seu exercício posterior a qualquer tempo, nem constitui novação da respectiva obrigação ou precedente.

4.4.1. Se qualquer disposição do Acordo for considerada ou declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, a legalidade e a exequibilidade das demais disposições contidas no Acordo não serão, de qualquer forma, afetadas ou restringidas por tal fato.

4.5. **Aplicação e interpretação conforme o Contrato de Concessão.** Este Acordo será interpretado sempre em conformidade com o Contrato de Concessão e, em caso de eventuais omissões, deverão ser aplicadas as suas disposições, sempre que pertinentes.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICA

FRANCISCO SCROFFA
LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A

EDITAL DE RESULTADO FINAL
PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA
ETAPA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 116, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada pelo Secretário PAULO FORTUNATO DE ABREU, torna público o **Resultado Final Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura - Etapa Municipal**.

A Comissão julgadora do Prêmio Magda Soares: Transformando vidas pela Leitura, legitimada pela Portaria nº 177/2024/SEJIN, realizou a seleção das melhores práticas alfabetizadoras com base nos seguintes critérios de avaliação: qualidade do relato, efeito, contextualização, aplicabilidade, engajamento, interdisciplinaridade e inclusão, conforme preconizado na Resolução SEJIN nº 014, de 29 de agosto de 2024.

A classificação das práticas alfabetizadoras e suas respectivas pontuações podem ser observadas no Anexo I do presente Edital.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE DOS PROJETOS APRESENTADOS	Qualidade do Relato	Efeitos	Contextualização	Aplicabilidade	Engajamento	Interdisciplinaridade	Inclusão	Soma dos pontos	Classificação
Projeto									
Bosque da Leitura	18	10	15	15	10	15	15	98	1º
Jornal Alfa	18	10	14	15	10	15	13	95	2º
Cultura indígena: Os desafios da inclusão social no ambiente escolar	18	8	15	15	8	15	15	94	3º
Práticas de alfabetização através dos estudos de animais marinhos e peixes da Ilha Grande.	18	10	15	15	10	10	15	93	4º
Cultura e Identidade: lendo um mundo que é meu	20	8	15	15	10	15	9	92	5º
Recontando histórias	18	10	10	15	10	13	15	91	6º
Pré-alfabetização de crianças com Deficiência Múltipla Sensorial Visual, no contexto do Atendimento Pedagógico Domiciliar.	20	8	15	15	10	7	15	90	7º
Brincar, rimar e aliterar nos ensina a ler e sonhar	14	10	15	15	10	10	15	89	8º
"Vida que transforma vidas"- Leitura no castelo	16	10	12	15	10	15	10	88	9º
Como comer também é aprender	18	8	15	15	10	15	5	86	10º
Letras, Melodias e Rimas: O amor nas linhas de um cordel.	20	8	10	15	10	10	5	78	11º
Caminhos do alfabeto: uma viagem textual com a Betinha	20	10	5	15	10	10	5	75	12º
A utilização de histórias como ponto de partida para a abordagem de diferentes gêneros textuais na alfabetização.	20	5	5	10	5	15	10	70	13º
Piquenique Literário: uma saborosa aventura pela leitura	10	5	15	10	8	10	10	68	14º
Dando asas à imaginação	15	5	11	15	10	0	10	66	15º
Vivenciando a alfabetização no cotidiano: Caminhos entre a teoria e a prática	10	5	5	15	5	10	15	65	16º
Vivenciando as delícias do dia a dia em um contexto de alfabetização e letramento: Pensar para além da leitura e da escrita.	10	9	5	15	10	10	5	64	17º
Ler se aprende lendo	10	8	5	15	10	0	5	53	18º
O lúdico na alfabetização	10	10	5	15	5	0	6	51	19º
Rimar pra quê?	10	10	5	15	5	0	5	50	20º
Eu leio o mundo inteiro	10	5	10	9	10	0	5	49	21º
Degraus do Conhecimento	10	8	5	15	5	0	5	48	22º
Leitores fluentes - Rumo a rota lexical	10	5	10	5	5	0	5	40	23º

A Arte de ler e escrever no 1º ano	5	5	0	10	5	0	5	30	24º
Trajetória da Alfabetização e Letramento	10	2	0	0	0	0	0	12	25º

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração quantitativa com respectivo acréscimo financeiro do **Contrato nº 270/2023/SSA**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS E PACIENTES REFERENCIADOS POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na forma do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do acréscimo financeiro é de R\$ 317.317,81 (trezentos e dezessete mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 1.271.065,86 (um milhão e duzentos e setenta e um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.588.383,67 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha descritiva às fls. 948.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20241879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1964, de 25/10/2024, no valor de R\$ 224.948,15; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha 20241877,

tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1965, de 25/10/2024, no valor de R\$ 40.507,75;

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 65, inciso I, da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 946 e 947, constantes do **Processo Administrativo nº 2022027080**.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A VELP TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo quantitativo com o respectivo acréscimo financeiro do **Contrato nº 060/2021/SSA**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	LOCAÇÃO DO MÓDULO DE ATENDIMENTO MÓVEL, INCLUINDO SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, ACESSÓRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO	UND	22
02	LOCAÇÃO DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE E DE RASTREAMENTO VEICULAR, INCLUINDO SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, ACESSÓRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO	UND	22
03	LOCAÇÃO DO MÓDULO INTEGRADO DE REGULAÇÃO MÉDICA, MÓDULO GERENCIAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE E GRAVAÇÃO DOS CHAMADOS	UND	01

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 26.301,15 (vinte e seis mil e trezentos e um reais e quinze centavos). Tal reajuste pelo índice IGP - M corresponde a aproximadamente 4.26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato especificado dentre às fls. 1363 do **Processo Administrativo nº 2020015654**.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 154.546,23 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 1360 e 1361 do processo nº 2020015654. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo, reajuste e acréscimo quantitativo do contrato é de R\$ 799.032,60 (setecentos e noventa e nove mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339040.16210000, Ficha nº 20241930, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1858, de 11/10/2024, no valor de R\$ 39.809,88; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2233.339040.16210000, Ficha nº 20241928, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1856, de 11/10/2024, no valor de R\$ 93.362,22;

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 074/2024/SSA.SUASA às fls. 1427 e 1428, e na Autorização às fls. 1430, constantes do **Processo Administrativo nº 2020015654**.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao **Contrato nº 012/2022/HMJ** a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO: Em consequência da cláusula primeira do presente termo aditivo, a despesa referente aos serviços objeto do **Contrato nº 012/2022/HMJ** correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2700.339039.16000000, Ficha nº 20243322, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1346, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 13.758,34 (treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 051/2024 - FMS - SUCON, bem como na Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro

de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do **Processo Administrativo nº 2022013024**.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MARIANA TOUR LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do **Contrato nº 181/2022/SSA**, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSLADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ATUAM NAS UNIDADES DE SAÚDE NA BAÍA DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS, RJ, PACIENTES (QUANDO NECESSÁRIO) E MATERIAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO
01	21	252	Viagem	<p>Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas a serviço da prefeitura de Angra dos Reis (mínimo de 16 passageiros), capaz de conferir abrigo permanente contra o sol, chuvas, ventos e navegar em velocidade mínima de cruzeiro de 08 nós, para visitas domiciliares.</p> <p>TRAJETO: Continente x Enseada Das Estrelas - aproximadamente 11,3 milhas náuticas.</p> <p>Enseada das Estrelas x Vila Abraão- aproximadamente 4,18 milhas náuticas. Vila Do Abraão X Enseada Das Estrelas - Continente-15,48 milhas náuticas. Enseada Das Estrelas x Continente - aproximadamente 11,3 milhas náuticas.</p> <p>OBJETIVO: Atender a ESF Abraão e Unidade de Saúde Enseada das Estrelas.</p> <p>Período: 5 dias por semana 21 viagens mensais (estimada considerando 5x4,2= 21) 252 viagens anuais (estimada considerando 21x12= 252)</p> <p>A embarcação deve ficar disponível para visitas domiciliares nos seguintes trajetos e períodos:</p> <p>Vila do Abraão x Enseada de Palmas - aproximadamente 5,28 milhas náuticas</p> <p>Período: 02 viagens/Mês</p> <p>Enseada das Estrelas x Japariz - aproximadamente 3,37 milhas náuticas</p> <p>Período: 02 viagens/Mês</p> <p>Enseada das Estrelas x Freguesia de Santana- aproximadamente 4,53 milhas náuticas</p> <p>Período: 02 viagens/Mês</p> <p>Horário: Saída do Continente: 07hs. Retorno para o continente: 16hs.</p>

03	04	48	Viagem	<p>Embarcação habilitada para transporte de carga e pessoas (mínimo de 16 passageiros), capaz de conferir abrigo permanente contra o sol, chuvas, ventos e navegar em velocidade mínima de cruzeiro de 08 nós</p> <p>Este trajeto inclui todas as praias da Ilha da Gipóia.</p> <p>TRAJETO: Continente x Gipóia- aproximadamente 3,48 milhas náuticas</p> <p>Gipóia x Continente - aproximadamente 3,48 milhas náuticas.</p> <p>Horário: Saída do Continente: Cais Santa Luzia às 07h</p> <p>Retorno da Ilha da Gipóia: Cais, às 16h.</p> <p>Período: 04 viagens/mês - 48 viagens ano</p>
----	----	----	--------	--

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/10/2024 e término em 02/10/2025.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do acréscimo financeiro é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Tal acréscimo corresponde a 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 15.527.176,90 (quinze milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 16.317.176,90 (dezesesseis milhões e trezentos e dezessete mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339033.1600000, Ficha nº 20242259, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1810, de 02/10/2024, no valor de R\$ 89.746,20 (oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 079/2024/SSA.SUAPR às fls. 1303 e 1304, e na Autorização às fls. 1301

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A JC DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e supressão quantitativa com o respectivo decréscimo finan-

ceiro do **Contrato nº 068/2020/SSA**, referente à **prestação de serviços de exames em CARDIOLOGIA (MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24H - 3 CANAIS, MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA) DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADULTOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses,

tendo início em 19/10/2024 e término em 18/10/2025.

VALOR: O valor do decréscimo financeiro é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Tal decréscimo corresponde a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 853.800,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 813.300,00 (oitocentos e treze mil e trezentos reais), conforme planilha descritiva às fls. 1036.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha nº 20241879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1904, de 15/10/2024, no valor de R\$ 64.963,02 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20241877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1905, de 15/10/2024, no valor de R\$ 99.925,19 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 1093, constantes do **Processo Administrativo nº 2018011350**

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Ato: Portaria nº 192/2024/ANGRAPREV

Data: 04/10/2024

Validade: 11/10/2024

Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor

ILSON PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, Médico, matrícula **4870**, Referência 2000, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 192/2024/ANGRAPREV de 04 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 11 de outubro de 2024, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 10.032,32

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 2.608,40

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 802,59

Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 401,29

TOTAL R\$ 13.844,60

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MIRIAN MELLO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 208/2024/ANGRAPREV

Data: 15/10/2024

Validade: 30/08/2024

Publicação: 18/10/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **MIRIAN MELLO DE OLIVEIRA**, beneficiária do servidor **WALDINEI DE OLIVEIRA**, matrícula nº **50001283**, Auxiliar de Serviços Gerais, publicada através da Portaria nº 208/2024/ANGRAPREV de 15 de outubro de 2024, publicada em 18 de outubro de 2024, com validade a partir de 30 de agosto de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, In-

ciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.148,35**

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 015/2022/SSA e o **Contrato nº 156/2022/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, firmado em 15/08/2022, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES**, matrícula nº **20099**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 156/2022/SSA**, Processo nº 2022006054, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA.

Art. 2º - Fica designada a servidora **ERIKA MOREIRA FERNANDES ROCHA**, matrícula nº **19548**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora **SOLANGE FERREIRA KIMMINGS**, matrícula nº **4507947**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º - Ficam designados **os servidores WILLIAN NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº **25636**, e **DULCINEIA CRISTINA DE SOUSA VALVERDE**, matrícula nº **3177**, e para exercerem a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 236/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 001/2024/HMJ**, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, e a HUMANIZA SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE, firmado em 01/02/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **GILCIMAR DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula **4502930**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 001/2024/HMJ**, processo nº 2023032518, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO: TOMÓGRAFO 64 CANAIS COMPLETO COM SISTEMA DE INJEÇÃO, INCLUINDO INSUMOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM TROCA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS ACESSÓRIOS INERENTES A DEMANDA, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA À DISTÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Art. 2º - Ficam designados **os servidores OMAR DOS SANTOS**, matrícula nº **3428**, e **CLEIDE LUCIA DO ROSARIO PACHECO**

CO, matrícula nº 19271, para exercerem a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora **ANDRELE RAMOS DA SILVA VILLAÇA**, matrícula nº 30855, para exercer a suplência da Gestão e Fiscalização do supracitado contrato, e o servidor **WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 25636, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 024/2021 e o **Contrato nº 033/2022/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, firmado em 23/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **DENISE DOS SANTOS**, matrícula nº 4798, para exercer a gestão do **Contrato nº 033/2022/SSA**, processo nº 2021023621, cujo objeto é a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **VANESSA RIBEIRO BRAZ**, matrícula nº 11606, e **FABIANA LEONE SILVA**, matrícula nº 450233, para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designada a servidora **KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA**

RA SILVESTRE, matrícula nº 4502673, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º - Fica designada a servidora **CLAUDETE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 4324, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 238/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão à Ata nº 003/2024/SSA, e o **Contrato nº 114/2024/SSA**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA, firmado em 06/05/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a servidora **KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA SILVES**, matrícula nº 4502673, para exercer a Gestão do **Contrato nº 114/2024/SSA**, Processo nº 2024005409, cujo objeto é a prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Art. 2º - Fica designado o servidor **PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 19889, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica designado o servidor **THIAGO AZEVEDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 4501567, para exercer a Suplência da Gestão e Suplência da Fiscalização do Contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,
04 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SAMITA PONTES GASPAR MARQUES

Ato: Portaria nº 175/2024/ANGRAPREV

Data: 24/09/2024

Validade: 14/08/2024

Publicação: 25/09/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SAMITA PONTES GASPAR MARQUES**, Docente I, matrícula **17851**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 175/2024/ANGRAPREV de 24 de setembro de 2024, publicada em 25 de setembro de 2024, com validade a partir de 14 de agosto de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) R\$ **2.422,68**

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 109/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de cercas e demarcações de loteamento clandestino executado sem a devida Licença e em descumprimento a Lei 2093/09, Infrator(a) Ignorado, Situado à Rua Vicinal, s/nº, Ariró, Cantagalo, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº 109/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 109/2024/IMAAR
P.I. nº 151/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 110/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de cercas e demarcações de loteamento clandestino executado sem a devida Licença e em descumprimento a Lei 2093/09, Infrator(a) João Batista Laureano, Situado à Rua Davi de Castro, s/nº, Santa Rita II, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: João Batista Laureano
Auto de Demolição nº 110/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 110/2024/IMAAR
P.I. nº 030/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 111/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de cercas e demarcações de loteamento clandestino executado sem a devida Licença e em descumprimento a Lei 2093/09, Infrator(a) Rita Lino Hígino Lucas, Situado à Rua Davi de Castro, s/n°, Santa Rita II, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Rita Lino Hígino Lucas
Auto de Demolição nº 111/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 111/2024/IMAAR
P.I. nº 029/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 112/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de cercas e demarcações de loteamento clandestino executado sem a devida Licença e em descumprimento a Lei 2093/09, Infrator(a) Juliana Garcia Ramos Alves, Situado à Rua Davi de Castro, s/n°, Santa Rita II, IIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Cód-

igo, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Juliana Garcia Ramos Alves
Auto de Demolição nº 112/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 112/2024/IMAAR
P.I. nº 028/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 113/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de construção sendo executada em área pública, Infrator(a) Ignorado, Situado à Rua Nelson Bastos, s/n°, Praia do Machado, Iº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº 113/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 113/2024/IMAAR
P.I. nº 133/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 114/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de construção sendo executada em área pública (calçada), Infrator(a) Adalberto Borges Trindade, Situado à Rua Fonte da Vida, s/n°, Parque Mambucaba, IV° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Adalberto Borges Trindade
Auto de Demolição nº 114/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 114/2024/IMAAR
P.I. nº 132/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 115/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de construção sendo executada em área pública (calçada), Infrator(a) Antônio Fernandes Leite, Situado à Av. Nacib Monteiro de Queiroz, esquina com Rua Santana, s/n°, Vila do Abraão, Ilha Grande, III° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Antônio Fernandes Leite
Auto de Demolição nº 115/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 115/2024/IMAAR
P.I. nº 125/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 116/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de construção sendo executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator(a) Luciano da Silva Lopes, Situado à Rua da Cascata, s/n°, Monsuaba, I° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Luciano da Silva Lopes
Auto de Demolição nº 116/2024/IMAAR
Extrato de Demolição nº 116/2024/IMAAR
P.I. nº 038/2024

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 117/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de construção sendo executada em Área de Preservação Permanente (areia da praia), Infrator(a) Tatiana, Situado à Est. Antônio B.S. Jordão, nº 9B, Praia do Paraíso, Monsuaba, I° Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: Tatiana

Auto de Demolição nº 117/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº 117/2024/IMAAR

P.I. nº 121/2024

Ilha Grande, IIIº Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, - que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física **que** a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 118/2024/IMAAR

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2024

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

R E S O L V E :

Determinar a Demolição de portões em servidão pública, Infrator(a)
Magno Sélvio Pio da Costa, Situado à Praia Grande de Araçatiba, s/nº,

Possuidor: Magno Sélvio Pio da Costa

Auto de Demolição nº 118/2024/IMAAR

Extrato de Demolição nº 118/2024/IMAAR

Proc. nº 2024027561

EMBARGO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
5936	GILBERTO VICENTE FERREIRA	RUA CORONEL CARVALHO, S/N	CENTRO	4/5/24	ART. 94 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
4975	JULIO CESAR GONÇALVES PEREIRA	RUA DOS PRETOS FORROS, S/N	CAETÉS	17/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
4968	MICHEL TAGRISH	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 40	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
4973	ANNA PATRICIA SALDANHA TOIGO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 2357	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5788	VALDERE DA CUNHA DOMINGUEZ GARCIA	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	15/08/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5934	DANIEL JOSÉ DOMINGO LAVALLE	RUA PROFESSORA ALICE KURY	VILA DO ABRAÃO	9/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5913	JOÃO LUCAS GUEDES DOS SANTOS	RUA J, QUADRA L, LOTE 13	GARATUCAIA	14/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5797	ELETRONUCLEAR S/A	BR - 101, KM 522, PRAIA DE ITAORNA	ITAORNA	9/10/24	ART. 94 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
5795	MAGNO SELIO PIO DA COSTA	PRAIA DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	3/10/24	ART. 94 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9372	LUAN FRANCISCO CELESTINO DOS REMÉDIOS	RUA PARATY, 622	MORRO DAS VELHAS	8/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9109	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FORGOLA	TRAVESSA BRITO SOARES, CASA 6	ENSEADA	10/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8957	PAULO HENRIQUE	RUA DA PEDREIRA, S/N	MARINAS	1/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9371	MAURO FIGUEIREDO	RUA ILHA DO ARROZ, 40	PRAIA DA RIBEIRA	3/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9385	CARLOS VANDER RAMOS PIMENTA	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	24/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9387	ROSANA RAMOS CARNEIRO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	3/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 8848	ANGELA VENUTO	TRAVESSA ZÉLIA CARNEIRO, S/N	MONSUABA	12/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8849	IGNORADO	RUA MARUIM, 35	VILLAGE	13/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9370	IGNORADO	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 25	ENSEADA	24/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9384	RODRIGUES AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	PRAIA DA LONGA, S/N	ILHA GRANDE	24/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9356	FERNANDO F. FERREIRA	RUA SETE DE ABRIL	PARQUE MAMBUCABA	2/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9108	IGNORADO	RUA ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	17/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9369	SIMONE REGINA DA PAIXÃO	RUA JAPORANGA, S/N, FRENTE A DROGA RAIA	JAPUÍBA	17/09/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9381	IGNORADO	RUA ITABIRA, 01	PARQUE MAMBUCABA	16/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9382	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	16/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8954	SANDRA	RUA ALUIZIO SILVA, 123	MORRO DO CARMO	29/8/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8700	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 06	CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8699	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 06	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8698	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, E/F6	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8697	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, S/N	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8696	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, S/N	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8695	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 23	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9106	IGNORADO	RUA JAPORANGA, S/N	CAMPO BELO	12/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9107	IGNORADO	RUA DEL REY, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	12/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9380	DEBORA RODRIGUES LIMA	RUA DOLLOR BARRETO (PRAÇA 18), 2	PARQUE MAMBUCABA	11/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9379	IGNORADO	RUA ULISSES GUIMARÃES, 355	PARQUE MAMBUCABA	11/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9390	AVANÇO EMPRE. IMOBILIÁRIO LTDA	LOTE II DA QUADRA DO GOLFE, CASA 04, CONDOMÍNIO PORTO FRADE	FRADE	11/9/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8269	IGNORADO	RUA MANOEL FRANCISCO, 33, CONDOMÍNIO PORTO FRADE	FRADE	22/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8271	IGNORADO	RUA VICINAL, S/N	ZUNGÚ	23/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8270	IGNORADO	RUA VICINAL, S/N	ZUNGÚ	23/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9389	ARILDO AQUINO DE SANTANA	ALAMEDA MEU SANTO, 239	VILA DO ABRAÃO	8/10/24	ART. 94 DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9386	IGNORADO	RUA DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	1/10/24	ART. 94 DA LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 9409	IGNORADO	TRAVESSA SILVESTRE, 5D	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9408	IGNORADO	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA SILVESTRE, 9	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9407	IGNORADO	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA SILVESTRE, AO LADO DO 10	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9406	IGNORADO	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA SILVESTRE, 10	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9365	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9376	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, AO LADO DO 20	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9377	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, AO LADO DO 11	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9383	KÁTIA FERREIRA	RUA FONTE DA VIDA, FINAL DA RUA	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9351	RENIER DE ALMEIDA SANTOS	RUA DA PRAIA, 830	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	16/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9352	NATHALIA NUNES DE OLIVEIRA	RUA DA PRAIA, 42	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	16/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9110	ANTONIO ERES DA SILVA	RUA MURIQUI, 26	NOVA ANGRA	17/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9111	FLÁVIO	RUA 13, LOTE 15B, QUADRA 24	PARQUE BELÉM	17/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9173	CLAUDIO M. CUSTÓDIO	ALAMEDA SAÍRAS, L32	PONTAL	15/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9353	REINALDO DIAS DA ROCHA	PARTE DE BAIXA DA GUARIBA	GUARIBA	21/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9373	JACONIAS	ESTRADA DA BANQUETA, EM FRENTE AO 965	BANQUETA	17/10/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9139	IGNORADO	RUA JURUÁ, 15	VILLAGE	4/11/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8850	IGNORADO	TRAVESSA COQUEIRAL, S/N	PRAIA DO MACHADO	4/11/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9298	IGNORADO	RUA MARACÁ, FRENTE AO 109	VILLAGE	4/11/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9297	CESAR PINTO FERREIRA	RUA DAS ORQUÍDEAS, ÁREA 2, LOTE 4	JACUACANGA	4/11/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9112	RAPHAEL BRAGA DE OLIVEIRA	RUA ILHA DA MADEIRA, S/N, LOTE 8, Q 20	PRAIA DA RIBEIRA	7/11/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 9187	ADILSON	RUA ILHA DA MADEIRA, LADO DO 21	PRAIA DA RIBEIRA	7/11/24	ART. 74º DA LEI 2087/2009	15 DIAS

NOTIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3852	ALBERGUE DA JUVENTUDE ILHA GRANDE LTDA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 580, LOTE 01	VILA DO ABRAÃO	27/9/24	15 DIAS
PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME O ART. 102 DA LEI 2087/2009					

3386	JULIO CESAR GONÇALVES PEREIRA	RUA DOS PRETOS FORROS, S/N	CAETÉS	17/9/24	15 DIAS
	SUBMETTER A OBRA A NOVA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO JUNTO A PMAR/IMAAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
3572	DANIEL JOSÉ DOMINGO LAVALLE	RUA PROFESSORA ALICE KURY DA SILVA	VILA DO ABRAÃO	9/9/24	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
3381	MICHEL TAGUSHI	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 40	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETTER A OBRA A LEGALIZAÇÃO JUNTO A PMAR/IMAAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
3384	ANA PATRÍCIA SALDANHA TOIGO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 2357	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETTER A OBRA A LEGALIZAÇÃO JUNTO A PMAR/IMAAR CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
3573	GILBERTO VICENTE FERREIRA	RUA CORONEL CARVALHO, S/N	CENTRO	4/10/24	15 DIAS
	EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
6174	VIA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	TRAVESSA DO CANAL, S/N, GLEBA A, QUADRA H, LOTE 01	FRADE	8/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO AVANÇANDO NA FAIXA NÃO EDIFICANTE DE 3M DO AFASTAMENTO FRONTAL.				
3732	JOÃO LUCAS GUEDES DOS SANTOS	RUA J, QUADRA L, LOTE 13	GARATUCAIA	14/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DO ENTULHO DA VIA PÚBLICA CONFORME ART. 85 DA LEI 2087/2009.				
3731	JOÃO LUCAS GUEDES DOS SANTOS	RUA J, QUADRA L, LOTE 13	GARATUCAIA	14/10/24	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE TODA OBRA SOMENTE PODERÁ SER INICIADA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME LEI 2087/2009.				
3819	ABEL LÚCIO	RUA DA PRAIA, 762	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	16/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DA JANELA EM BLINDEX CONFORME ART. 158 DA LEI 2087/2009				
3853	MAGNO SELIO PIO DA COSTA	PRAIA DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	3/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO MURO DE CONTENÇÃO E CORTE DE PEDRAS CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009				
3854	ELETRONUCLEAR S/A	RODOVIA MÁRIO COVAS, BR - 101, KM 522, PRAIA DE ITAORNA	ITAORNA	9/10/24	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR ANÁLISE DE PROJETO DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 6467	ROSANA RAMOS CARNEIRO	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	3/10/24	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6463	RODRIGUES AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	PRAIA DA LONGA, S/N	ILHA GRANDE	24/9/24	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				

ADN 6416	IGNORADO	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 25	ENSEADA	24/9/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 6441	IGNORADO	RUA MARUIM, 35	VILLAGE	13/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6440	ANGELA VENUTO	TRAVESSA ZÉLIA CARNEIRO, S/N	MONSUABA	13/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6394	FERNANDO FRANCISCO FERREIRA	RUA SETE DE ABRIL, 843	PARQUE MAMBUCABA	2/9/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6286	IGNORADO	RUA ILHA DO ARROZ, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	17/9/24	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ART 99 DA MESMA LEI				
ADN 6461	IGNORADO	RUA DOS BANDEIRANTES, 34	PARQUE MAMBUCABA	18/9/24	15 DIAS
	ATENDER O ART. 142 E 188 DA LEI 2087/2009 QUANTO A ÁGUAS SERVIDAS JOGADA EM TRAVESSA.				
ADN 6370	IGNORADO	RUA DOS BANDEIRANTES, 34	PARQUE MAMBUCABA	18/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6367	IGNORADO	RUA ITABIRA, 01	PARQUE MAMBUCABA	16/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6369	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	16/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6195	SANDRA	RUA ALUIZIO SILVA, 123	MORRO DO CARMO	29/8/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR				
ADN 6439	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 06	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6438	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 06	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				

ADN 6320	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, E/F 6	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6319	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, S/N	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6318	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, S/N	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6317	IGNORADO	RUA JOÃO GOMES RIBEIRO, 23	SERTÃO DO CANTAGALO	6/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6288	IGNORADO	RUA JAPORANGA, S/N	CAMPO BELO	12/9/24	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ART 99 DA MESMA LEI				
ADN 6287	IGNORADO	RUA DEL REY, S/N	PRAIA DA RIBEIRA	12/9/24	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ART 99 DA MESMA LEI				
ADN 6366	DEBORA RODRIGUES LIMA	RUA DOLLOR BARRETO, 02	PARQUE MAMBUCABA	11/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6364	IGNORADO	RUA ULISSES GUIMARÃES, 355	PARQUE MAMBUCABA	11/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6365	IGNORADO	RUA ULISSES GUIMARÃES, 355	PARQUE MAMBUCABA	11/9/24	15 DIAS
	ATENDER O ART. 68 DA LEI 2087/2009 QUANTO AO RESPONSÁVEL POR EM PRÁTICA TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS, DO PÚBLICO E DAS PROPRIEDADES VIZINHAS.				
ADN 6388	AGNALDO LUIS PEREIRA	GLEBA D, LOTE 36	PORTOGALO	27/9/24	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ART. 102 COMBINADO COM ART. 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 6420	LUAN FRANCISCO CELESTINO DOS REMÉDIOS	RUA PARATY, 622	MORRO DAS VELHAS	8/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 6289	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FORGOLA	TRAVESSA BRITO SOARES, CASA 6	ENSEADA	10/10/24	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ART 99 DA MESMA LEI				

ADN 6431	PAULO HENRIQUE	RUA DA PEDREIRA, S/N	MARINAS	1/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR				
ADN 6418	MAURO FIGUEIREDO	RUA ILHA DO ARROZ, 40	PRAIA DA RIBEIRA	3/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 6464	CARLOS VANDER RAMOS PIMENTA	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA	ILHA GRANDE	24/9/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6469	ARILDO AQUINO DE SANTANA	ALAMEDA MEU SANTO, 239	VILA DO ABRAÃO	8/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6465	IGNORADO	RUA DAS FLORES, S/N, PRÓXIMO À TORRE	VILA DO ABRAÃO	1/10/24	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DO 2º PAVIMENTO EM SOD-3				
ADN 6498	IGNORADO	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA SILVESTRE, 10	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6497	IGNORADO	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA SILVESTRE, AO LADO DO 10	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6496	IGNORADO	RUA JULIO MARIA, TRAVESSA SILVESTRE, 9	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6495	IGNORADO	TRAVESSA SILVESTRE, 5D	PARQUE MAMBUCABA	14/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6494	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, AO LADO DO 11	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6493	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, AO LADO DO 20	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 5780	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, 20	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6462	KÁTIA FERREIRA	RUA FONTE DA VIDA, FINAL DA RUA	PARQUE MAMBUCABA	7/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				

ADN 9501	BERENICE DA SILVA DOS SANTOS	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 25	ENSEADA	15/10/24	15 DIAS
	EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA E DESRESPEITO AO EMBARGO Nº 9370 DE 24/09/2024				
ADN 6466	ADRIANO VERÍSSIMO PADILHA	RUA DO CEMITÉRIO, S/N, PRÓXIMO AO CINTURÃO VERDE	VILA DO ABRAÃO	1/10/24	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA IRREGULAR CONFORME ART. 102 DA LEI 2087/2009				
ADN 6395	RENIER DE ALMEIDA SANTOS	VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA	VILA HIST. DE MAMBUCABA	16/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6396	NATHALIA NUNES DE OLIVEIRA	RUA DA PRAIA, 42	VILA HIST. DE MAMBUCABA	16/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6290	FLÁVIO	RUA 13, LOTE 15B	BELÉM	17/10/24	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009 FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ART 99 DA MESMA LEI				
ADN 9512	ADALBERTO BORGES TRINDADE	RUA FONTE DA VIDA, 30	PARQUE MAMBUCABA	16/10/24	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE O PROCESSO SEI Nº 2024-01004761 FOI INDEFERIDO PELO IMAAR.DEFUR				
ADN 9513	ADALBERTO BORGES TRINDADE	RUA FONTE DA VIDA, 30	PARQUE MAMBUCABA	16/10/24	15 DIAS
	FICA CIENTE QUE O PROCESSO SEI Nº 2024-01004262 FOI INDEFERIDO PELO IMAAR.DEFUR				
ADN 6397	REINALDO DIAS DA ROCHA	GUARIBA, PARTE DE BAIXO	GUARIBA	21/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA CONFORME ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6419	JACONIAS	ESTRADA DA BANQUETA, EM FRENTE AO 965	BANQUETA	17/10/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 7176	AVANÇO EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTE 11 DA QUADRA DO GOLFE, CASA 4, COND. PORTO FRADE	FRADE	22/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 7177	IGNORADO	RUA MANOEL FRANCISCO, 33, COND. PORTO FRADE	FRADE	22/10/24	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO NO AFASTAMENTO FRONTAL CONFORME DISPOSTO NO ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 7178	IGNORADO	RUA MANOEL FRANCISCO, 33, COND. PORTO FRADE	FRADE	22/10/24	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				

ADN 6444	IGNORADO	RUA JURUÁ, 15	VILLAGE	4/11/24	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6443	IGNORADO	TRAVESSA COQUEIRAL, S/N	PRAIA DO MACHADO	4/11/24	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009. SUJEITO À DEMOLIÇÃO CONFORME ART. 99 DA LEI 2087/2009				
ADN 6389	ADERSON DOS SANTOS VENUTO	TRAVESSA COQUEIRAL, 444	PRAIA DO MACHADO	4/11/24	15 DIAS
	APRESENTAR HABITE - SE DA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 54 DA LEI 2087/2009				
ADN 6390	IGNORADO	RUA MARACÁ, 116	VILLAGE	4/11/24	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO PARA ANÁLISE DA PMAR CONFORME O ART. 2º DA LEI 2087/2009				
ADN 6491	PABLO OSCAR MASABEU	AVENIDA NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, ESQUINA COM R. ALICE KURY	VILA DO ABRAÃO	5/11/24	15 DIAS
	CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO EDIFICAR NO AFASTAMENTO FRONTAL DE 3 METROS CONFORME ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 8º DA LEI 648/97 - AECATUP DO ABRAÃO				
ADN 9504	RAPHAEL BRAGA DE OLIVEIRA	RUA ILHA DA MADEIRA, S/N, LOTE 8, Q 20	PRAIA DA RIBEIRA	7/11/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				
ADN 9502	ADILSON	RUA ILHA DA MADEIRA, LADO DO 21	PRAIA DA RIBEIRA	7/11/24	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA À DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ART. 99 DA MESMA LEI.				

INTERDIÇÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
3538	ALCINO PIRES RAIMUNDO	RUA DAS FLORES, S/N	VILA DO ABRAÃO	1/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009
4682	IGNORADO	RODOVIA RIO SANTOS, S/N, AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPO BELO	CAMPO BELO	1/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009
5461	IGNORADO	RUA NELSON BASTOS, S/N	PRAIA DO MACHADO	13/9/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009
4613	IGNORADO	RUA FONTE DA VIDA, S/N	PARQUE MAMBUCABA	16/9/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009
4676	ANTONIO ERES DA SILVA	RUA MURIQUI, 26	NOVA ANGRA	17/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009
1288	IGNORADO	RUA VICINAL, S/N	ZUNGÚ	23/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009
1287	IGNORADO	RUA VICINAL, S/N	ZUNGÚ	23/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009

TERMO DE APREENSÃO

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
3857	IGNORADO	PRAIA DA FAZENDA, SERVIDÃO PÚBLICA, S/N	ILHA DA GIPÓIA	7/11/24	30 DIAS
FOI APREENDIDA UMA PLACA DE MATERIAL PLÁSTICO COM DIZERES DE “PROPRIEDADE PARTICULAR” NA FRENTE E “MANTER FECHADO” NO VERSO COM 1,60M DE CORRENTES DE PLÁSTICO QUE ESTAVAM OBSTRUINDO UMA SERVIDÃO PÚBLICA DE PEDESTRES, CONFORME ART. 98 DA LEI 2087/2009					

INFRAÇÃO / MULTA

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF - CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5912	FERNANDA PESSOA DE ALBUQUERQUE OZENDA	135.XXX.187-56	ESTRADA DO GAMBELO, S/N, GLEBA B, LOTE 28	PORTOGALO	8/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 360,00	30 DIAS
5911	ROMERO ALEXANDRE DO AMARAL DUTRA	613.XXX.637-91	AVENIDA BERTOUDO DA S. JORDÃO, 4927	PRAIA DA TARTARUGA	8/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 720,00	30 DIAS
5792	LUIZ DE CASTRO ALVES	008.XXX.937-52	RUA DA PRAIA, 707	VILA DO ABRAÃO	1/10/24	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 800,00	30 DIAS
5793	RONALDO FERREIRA SOARES	794.XXX.437-72	RUA DA PRAIA, S/N	VILA DO ABRAÃO	1/10/24	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 800,00	30 DIAS
5791	ALBERGUE DA JUVENTUDE ILHA GRANDE LTDA	39.162.920/0001-41	RUA GETÚLIO VARGAS, 480	VILA DO ABRAÃO	27/9/24	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 4.000,00	30 DIAS
5796	CARLOS VANDER RAMOS PIMENTA	002.XXX.947-05	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	3/10/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009		
5976	VIA RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	01.113.113/0001-66	RUA DO MEIO, LOTE 01, QUADRA H, GLEBA A, CONDOMÍNIO PORTO FRADE	FRADE	1/10/24	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
5708	BERENICE DA SILVA DOS SANTOS	027.XXX.227-59	ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 25	ENSEADA	16/10/24	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS
5951	ALESSANDRO SANTOS PAIVA	034.XXX.206-52	CONDOMÍNIO VILLAGE JACUECANGA	JACUECANGA	5/11/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 480,00	30 DIAS
5914	ALEXANDRA PAIVA DE DEUS	123.XXX.567-39	RUA JOSÉ EMÍLIO, 36	JACUECANGA	5/11/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 960,00	30 DIAS
5952	SEVERINO VICENTE DA SILVA		RUA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU, 687	JACUECANGA	7/11/24	ART. 74 DA LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
5799	MAGNO SELIO PIO DA COSTA	502.XXX.467-72	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ILHA GRANDE	7/11/24	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 1.000,00	30 DIAS

PORTARIA Nº 1972/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **ALICE REZENDE DE AQUINO**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1973/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1974/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº

495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **BARBARA OLIVEIRA DE MOURA DAS FLORES**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1975/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **CAMILLY GOMES PEREIRA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de

Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1976/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **LUANA DE SOUZA MOZER**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1977/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **MARCELLA DE AZEVEDO PINTO**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1978/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **MONICA MONTEIRO DE ALCANTARA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1979/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **ANDRÉ ARAUJO DE MEIRELES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1980/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº

495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **BRENO FREITAS DE SOUZA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1981/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO LIMA MEDEIROS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de

Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1982/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO RODOLFO MARTINS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1983/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **CAIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1984/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **GISELLE COSTA MANOEL**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1985/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **MILENA DA SILVA LIMA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1986/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de

07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **RENATA DE MAGALHÃES NOGUEIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1987/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO DA COSTA MACHADO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1988/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **GABRIEL SACRAMENTO VASCONCELOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1989/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1990/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **NATHAN JORDAN DE SOUZA ANDRADE**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1991/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **VICTOR LISBOA DA FONSECA SANTOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1992/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº

495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **VANESSA DOS SANTOS BEZERRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1993/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **DANIEL AZEVEDO MARQUES DE ARAUJO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do

Município de Angra dos Reis.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 1994/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH n° 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

P O R T A R I A N º 1995/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal N° 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: n° 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei n° 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto n° 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição n° 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH n° 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado **VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1996/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **BEATRIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1997/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **DÉBORA RANGEL MAYWORM PORTO SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1998/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº

495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **SUZIENE ANDRADE VIEIRA DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 1999/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **NATHALIA SOARES DUARTE**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão “Inicial”, do

Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2000/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **AGDA CRISTINA FRUTUOSO**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **AMANDA PESSOA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 495/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **ISABELY VICTORIA MARQUES DE SOUZA**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 2003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial - Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 496/2024, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada **LUANA CRISTINA DE PAIVA FARANI**, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2024

PROCESSO Nº 2024030052

OBJETO: contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU para o exercício de 2025.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/11/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPLENÇA DE FISCAL PORTARIA Nº 004/2024/PGM

O PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO, SR. ERICK HALPERN, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os servidores **RENATA PORTUGAL ROSA**, matrícula nº **11821** e **JULIANA TEIXEIRA PRATES**, matrícula **29.980** para atuarem como fiscais da despesa de INEXIGIBILIDADE EM FAVOR DE INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP, REFERENTE AO 18º PREGÃO WEEK, **PROCESSO SEI 2024-19000665**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,

06 DE NOVEMBRO DE 2024

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE FISCAL PORTARIA Nº 005/2024/PGM

O PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO, SR. ERICK HALPERN, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **RAFAELA PIMENTA SERRÃO**, matrícula nº **27.153** e **FERNANDA DE SOUZA MENEZES**, matrícula nº **29.516**, para atuarem como fiscais das despesas do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024/PGM com **ZÊNITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, referente ao **Processo Administrativo nº 2024027192**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE FISCAL E GESTOR

PORTARIA N° 006/2024/PGM

O PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO, SR. ERICK HALPERN, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam designados os servidores **LUIZ EDUARDO CÚGULA LIMA**, matrícula **23.400** para atuar como gestor, **RENATA PORTUGAL ROSA**, matrícula n° **11.821**, **ELTON JÚNIOR MORAES PEREIRA**, matrícula **29.672** e **MATHEUS SILVA LOPES**, matrícula n° **32.376**, para atuarem como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços n° **158/2024** com o escritório de Advocacia **QUINELATO ADVOGADOS**, processo n° **2024023152**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA N° 015/2024/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição n° 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o Pregão Presencial n° 078/2019, Processo n° 219006423, celebrado entre Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca e a empresa Elabore Arquitetura Construções e Serviços Ltda, firmado em 30/11/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n° 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria n° 014/2024/SAAP, de 29 de agosto de 2024, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis, Ano XX - n° 1954, de 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica designado o servidor **LEANDRO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula **32.373**, Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca para exercer a gestão do Contrato n° 124/2019, cujo objeto é a execução de serviços com fornecimento de mão de obra para atender a manutenção das atividades da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para **exercer a fiscalização do contrato** citado no artigo anterior:

- **LAIR DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n° **30.084**, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

- **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, matrícula n° **30.053**, Assessor de Fomento as Políticas de Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

Art. 4º - Fica designado o servidor **JORGE BARBOSA DANO-LA**, matrícula **30097**, Coordenador Técnico de Agricultura, Pecuária e Piscicultura, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para **exercer a suplência do mesmo contrato**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA N° 016/2024/SAAP

O SECRETÁRIO ESTRATÉGICO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição n° 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o **Processo n° 2024009782**, celebrado entre Secretaria

de Agricultura, Aquicultura e Pesca e os proprietários Maria das Graças Salomão Argolo, Pedro Paulino da Cunha Salomão e Rita de Cássia da Cunha Salomão Vieira Barroso, firmado em 06/06/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 13.352, de 29/12/2023.

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 011/2024/SAAP, de 20 de junho de 2024, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis, Ano XX - nº 1909, de 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica designado o servidor **LEANDRO CORRÊA DA SILVA**, Matrícula **32.373**, Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Estratégica de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a gestão do Contrato de Locação nº 138/2024, cujo objeto é a locação de imóvel na Rua Arcebispo Santos, nº 182 - Loja Comercial - Esquina da Travessa Desembargador Ventura, nº 21, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação da sede da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para **exercer a fiscalização do contrato** citado no artigo anterior:

- **ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS**, matrícula nº **30.045**, Coordenador Técnico de Integração, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

- **CÁSSIO VELOSO DE ABREU**, matrícula nº **4054**, Arquiteto, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

- **LUCAS BICALHO MARQUES**, matrícula **30.050**, Coordenador Técnico Administrativo, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 4º - Fica designado o servidor **Luiz Gonçalves da Silva Neto**, Matrícula **31.147**, Assessor de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para exercer a suplência do mesmo contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024

PROCESSO Nº SEI-2024-07000114

O Município de Angra dos Reis, através do Pregoeiro Srº Adriel Felipe Conceição de Lacerda informar o retorno da sessão do pregão supracitado que acontecerá no dia 12/11/2024 (**terça-feira**), às **09h00min**.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CIRLENE RODRIGUES PEREIRA

Ato: Portaria nº 194/2024/ANGRAPREV

Data: 10/10/2024

Validade: 11/10/2024

Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CIRLENE RODRIGUES PEREIRA**, Técnico de Edificações, matrícula **3385**, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 194/2024/ANGRAPREV de 10 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 11 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 6.305,96
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.828,73

TOTAL R\$ 8.134,69

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 064/2024

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

R E S O L V E :

Designar o servidor **LUIZ ALBERTO FONSECA** matrícula nº **27.966** CPF nº 432.XXX.607-30, como Gestor do contrato para acompanhar, como **titular, a execução dos seguintes processos:**

Designar o servidor **BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**, matrícula nº **32.375** e CPF nº 102.XXX.817-70, para acompanhar e fiscalizar, como **titular, a execução do seguinte processo:**

PROCESSO Nº 2024025982 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO Nº 2024029873 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO Nº 2024026795 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO Nº 2024031856 - PROJETO APROVADO CON-

FORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO Nº 2024022119 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023/FMC - CATEGORIA AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000116 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

PROCESSO SEI-2024-03000117 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/FMC - CATEGORIA DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

Designar a servidora **FLAVIANA CESAR AYRES**, matrícula nº **32.378** e CPF nº 118.XXX.107-60, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 07 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO
08 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 2004/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 996/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 01 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a designação da servidora relacionada abaixo:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designação
-------	------	---------	--------	---------	------------

24983	IDALINA ALVES FERREIRA	CEMEI DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA - C	08/10/2024
-------	------------------------	---	--	---------	------------

- Nomeação feita através da Portaria nº 1843/2024, publicada no Boletim Oficial Edição nº 1986, de 15 de outubro 2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 2005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 988/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor de Escolas Municipais, as seguintes servidoras:

Matr.	Nome	Função	Símbolo	Escola	Dispensa
27349	ALESSANDRA DOS SANTOS CALHEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE B	GRA - B	E. M. CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	21/10/2024
29845	KARINA BARBOSA SILVA DA FONSECA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	GRA - C	CETEA - CENTRO EDUCACIONAL PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	01/11/2024
22047	ANDREA REGINA ATHAYDE	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA - C	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	01/11/2024
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD - C	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	01/11/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 2006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 988/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de outubro de 2024,

R E S O L V E :

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretores de Escolas Municipais, as seguintes servidoras:

Matr.	Nome	Função	Símbolo	Escola	Designação
27484	THALYTA SANTIAGO FONSECA	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA - C	CEMEI DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA	29/10/2024
17902	BERNADETE APARECIDA BASTOS DO NASCIMENTO	DIRETORA, INTERINA, DE UNIDADE DE ENSINO A, durante as Férias da titular, Marilza Alexandre Sabino, matr. 17900.	GRD - A	E. M. PROFESSORA CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	No período de 16/10/2024 a 14/11/2024.
22047	ANDREA REGINA ATHAYDE	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO C	GRD - C	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	01/11/2024
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE C	GRA - C	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	01/11/2024
19763	CARLA GLÓRIA DA CUNHA	DIRETORA, INTERINA, DE UNIDADE DE ENSINO B, durante as Férias da titular, Simone Monteiro de Andrade da Silva, matr. 22244	GRD - B	E. M. PRINCESA IZABEL	No período de 21/10/2024 a 19/11/2024.
22290	ELIANE DOS SANTOS REIS	DIRETORA, INTERINA, DE UNIDADE DE ENSINO D, durante as Férias da titular, Flora Flores, matr. 30261	GRD - D	CEMEI VILA DO ABRAÃO	No período de 18/11/2024 a 02/12/2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOGO o resultado, conforme o **Edital nº 90007/2024**, tendo como objeto: Aquisição de molduras para as homenagens a serem entregues nas sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa **RRM CHAVES E BAZAR LTDA ME**, CNPJ **12.655.336/0001-71**, para o item 01, com valor global estimado de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 90007/2024, referente ao **Processo Administrativo nº 2024-25000599**, aprovo os atos praticados, **ADJUDICO** e **HOMO-**

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 90008/2024/CMAR

PROCESSO CMAR Nº 25000603/2024/CMAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Gestão, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a prestação dos serviços de atualização do PCMSO; PGR e LTCAT.

Data de início do recebimento das propostas: 08/11/2024
Data de fim do recebimento das propostas: 14/11/2024, às 8:59h.
Data e Horário da fase de disputa: 14/11/2024, de 09:00h às 16:00h.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ac@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA DISPENSA: A sessão virtual da Dispensa Eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

Aberta consulta pública sobre o Plano de Mobilidade Urbana

A ideia é estabelecer a Política Municipal de Mobilidade, integrada ao plano diretor e aos demais planos setoriais de Angra dos Reis

A Prefeitura Municipal de Angra Dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, abriu a Consulta Pública referente à contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos e a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Angra dos Reis (PMU-AR). A ideia é estabelecer a Política Municipal de Mobilidade, integrada ao plano diretor e aos demais planos setoriais do município, em acordo à Lei Federal 12.587/2012.

O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento norteador de planejamento de curto, médio e longo prazo que visa a melhoria da mobilidade urbana, sendo composto por um conjunto de objetivos e metas que buscam estratégias, recursos materiais e recursos humanos que se engajem para uma efetiva transformação local visando o desenvolvimento da cidade de modo a satisfazer as necessidades de seus residentes.

Os interessados poderão ter acesso à minuta do Termo de Referência e seus respectivos anexos para download no endereço eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: <http://angra.rj.gov.br/consultamobilidade>. A finalidade da consulta é tornar mais transparente o processo de contratação e garantir



as melhores condições possíveis existentes no mercado para a execução eficiente do objeto sob análise, por meio de questionamentos, esclarecimentos e sugestões.

As sugestões e os comentários devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: transito.mobilidade@angra.rj.gov.br até a próxima terça-feira, 12 de novembro com o título “Consulta Pública nº 01/2024/SSP”, contendo: nome, empresa, e-mail, telefone de contato e o comentário/sugestão, apontando, se possível, o trecho do termo de referência. Durante esse período, as dúvidas poderão ser enviadas para ssp.mobilidade@angra.rj.gov.br.